



Conselho Consultivo de Qualificação

Norma Orientadora n.º 03/2020

Geologia: Formação de base adequada

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento sobre a Qualificação de Peritos Competentes em Avaliação de Impacte Ambiental, o Conselho Consultivo de Qualificação, reunido a 18 de junho de 2020, aprova a seguinte orientação:

- Para efeitos da verificação do requisito 5 do anexo I do Regulamento, são consideradas como formações adequadas para a especialidade Geologia as seguintes:
 - a) Geologia;
 - b) Eng.ª Geológica ou de Minas;
 - c) Outras formações, de detentores do título de Europeólogo.